

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 169

São Paulo

sábado, 7 de setembro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.673, DE 6 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Eugênio Alves Leite" ao Centro de Saúde III Lagoinha, em Lagoinha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eugênio Alves Leite" o Centro de Saúde III Lagoinha, em Lagoinha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de setembro de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 6-9-85

No Processo SS-4.487-85 c/ap. SS-4.488-85, em que é interessada a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, sobre pagamento por serviços prestados durante o período sem cobertura convencional: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Saúde e os termos do parecer 1.992-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autuado, em caráter excepcional e a título de indenização, o pagamento da quantia de Cr\$ 160.820, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, correspondente a locação de leitos e serviços de internação durante o período de 1-10 a 29-11-84, ocorridos após o término do prazo de vigência de convênio celebrado, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e com a recomendação à Pasta no sentido de que adote as providências administrativas necessárias para evitar que se repitam situações similares à presente".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 6-9-85

Aprovando:

Para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição:

da Procuradoria Geral do Estado

Registro — Interessado — Processo

17.03.114 — José Roberto Fernandes Castilho — 91.556/85;

Para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locais constantes dos contratos: do

Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência

149/DR.12/85 — 1 veículo — "S-2" — 16-12-85;

150/DR.12/85 — 1 veículo — "S-2" — 16-12-85;

151/DR.12/85 — 1 veículo — "S-2" — 16-12-85;

152/DR.12/85 — 1 veículo — "S-2" — 16-12-85.

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 20, do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as seguintes inscrições:

Unidade — Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado

CAT1 — 2-8-85 — 161.196/74 — 13-02-182 — Stélio Loureiro Luna;

CAT1-1.º-8-85 — 143.771/74 — 13-02-221 — Bruno Luiz Leonardi;

CAT -9-7-85 — DRT-4/5257/80 — 20-02-215 — Antonio Padovan Leão.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo SS 370/85.

Licitação — COLETA 52/85.

Objeto — locação de empilhadeira elétrica.

A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., revoga a Coleta 52/85, por interesses administrativos, com base no artigo 5.º do Regulamento de Contratações da IMESP e subitem 10.1 das condições específicas desta licitação.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	25
Universidades.....	15	Assembléia Legislativa....	39
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios....	45
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	52
Editais.....	24	Boletim Federal.....	54

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 199, do Tribunal de Impostos e Taxas

LEI N.º 4.674, DE 6 DE SETEMBRO DE 1985

Denomina "Prefeito Gentil de Moraes Passos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Pedreira, em Itaquaquecetuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Gentil de Moraes Passos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Pedreira, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de setembro de 1985.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidência

Tomada de Preços 008/85 — Processo Fusesp 281/85: "Face aos elementos constantes no presente processo, homologo a r. decisão da Comissão Julgadora, publicada no D.O. de 31-8-85, bem como autorizo a realização da despesa respectiva."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 6-9-85

Prorrogando, nos termos do artigo 276 da Lei 10.261/68, o prazo para a realização da Sindicância destinada a apurar irregularidades registradas no Processo HC-4785/85-X, por 30 dias, a contar de 5-9-85.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5.190/85-X — TP 1.491/85 — Fios cirúrgicos etc. — BMS Coml. Imp. e Exp. Ltda., p/ os itens 1, 3, 4, 9, 27 e 30; Cirumédica S/A, p/ os itens 2, 11, 5, 7, 10, 13, 14, 28, 12, 31, 16; Ethicon S/A, p/ os itens 6, 8, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 19, 26 e 29. Sem coração o item 17.

Proc. 5.101/85-C — TP 1.488/85 — Cateter de punção única etc. Politer Imp. e Com. Ltda., p/ o item 2; Sondaplast Mat. Méd. e Hosp. Ltda., p/ o item 3. Revogado o item 1.

Proc. 5.301/85-E — TP 1.521/85 — Agulhas etc. — Becton Dickinson Inds. Cirúrg. S/A, p/ os itens 1, 9 e 10; Repar — Minden Mercantil Ltda., p/ os itens 2 e 3; Ibras — CBO Inds. Cirúrg. e Ópticas S/A, p/ os itens 4, 6 e 11; Arsil Com. de Mat. Méd. Hosp. Ltda., p/ os itens 5 e 8; Reproman Com. e Ind. Ltda., p/ o item 7.

Proc. 5.318/85-D — TP 1.537/85 — Prótese vascular — Biotecno Prods. Plásticos e Médicos Ltda., p/ os itens 1 e 2.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 3-9-85

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HICRP 5.861/85 — TP HICRP 126/85 — Peito e coxa de frango, congelado, firma vencedora: Moinho da Lapa S/A, itens: 01 e 02.

Processo HICRP 5.862/85 — TP HICRP 127/85 — Compressa de gaze hidrófila, firma vencedora: Cirúrgica Lamian Ltda.

Processo HICRP 5.865/85 — TP HICRP 130/85 — Conjunto para hemodiálise, firma vencedora: J.P. Indústria Farmacêutica S/A.

Processo HICRP 5.866/85 — TP HICRP 131/85 — Disco valvulador, para rolha de soro vazada, firma vencedora: Soares Indústria e Comércio Ltda.

Processo HICRP 5.867/85 — TP HICRP 132/85 — Execução de pintura para o 4.º e 5.º pavimentos do bloco B da Unidade de Emergência, firma vencedora: Construtora Perdiza Villas Boas Ltda.

Descentralização e Participação

Secretário

José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SDP 05, de 6-9-85

Classifica funções de serviço público na Secretaria de Descentralização e Participação, para efeito de atribuição de "pro labore" e de providências correlatas

O Secretário Extraordinário da Secretaria de Descentralização e Participação, com fundamento no Decreto 20.940, de 1.º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "pro labore", de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de julho de 1969 e de acordo com as Escalas de Vencimentos instituídas pela Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981, e legislação posterior, ficam classificadas 15 funções de serviço público destinadas às unidades abaixo, criadas pelo Decreto 23.789, de 9 de agosto de 1985:

I — uma função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 14, da EV-2, T-I, destinada à Seção de Expediente do Gabinete do Secretário.

II — uma função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 14, da EV-2, T-I, destinada à Seção de Expediente da Assessoria Técnica do Gabinete

III — uma função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, referência 9, da EV-3, T-I, destinada à Seção de Biblioteca e Documentação na Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário.

IV — uma função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível II), referência 12, da EV-4, T-I, destinada ao Centro de Recursos Humanos.

V — uma função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), referência 6, da EV-2, T-I, destinada ao Setor de Expediente do Centro de Recursos Humanos.

VI — uma função de serviço público de Diretor (Divisão Nível II), referência 11, da EV-4, T-I, destinada à Divisão de Administração.

VII — uma função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 14, da EV-2, T-I, destinada à Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Administração.

VIII — uma função de serviço público de Chefe Seção (Administração Geral), referência 14, da EV-2, T-I, destinada à Seção de Finanças da Divisão de Administração.

IX — uma função de serviço público de Encarregado de Setor (Reprografia), referência 12, da EV-1, T-I, destinada ao Setor de Reprografia da Divisão de Administração.

X — uma função de serviço público de Diretor Técnico (Departamento Nível II), referência 15, da EV-4, T-I, destinada ao Grupo Técnico de Descentralização.

XI — uma função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), referência 6, da EV-2, T-I, destinada ao Setor de Expediente do Grupo Técnico de Descentralização.

XII — uma função de serviço público de Diretor Técnico (Departamento Nível II), referência 15, da EV-4, T-I, destinada ao Grupo Técnico de Participação.

XIII — uma função de serviço público de encarregado de Setor (Administração Geral), referência 6, da EV-2, T-I, destinado ao Setor de Expediente do Grupo Técnico de Participação.

XIV — uma função de serviço público de Diretor Técnico (Departamento Nível II), referência 15, da EV-4, T-I, destinada ao Grupo Técnico de Desburocratização.

XV — uma função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), referência 6, da EV-2, T-I, destinado ao Setor de Expediente do Grupo Técnico de Desburocratização.

Artigo 2.º — Será fixado, por meio de ato específico, o valor de "pro labore", devido ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha desempenhar função de serviço público ora classificada.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 1985.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor Geral

SJ-225.502/85 — Secretaria da Justiça — Tomada de Preços para execução de serviços de limpeza. "Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, mantenho a decisão da Comissão Julgadora que considerou inabilitada a Empresa Limpadora e Serviços Cetta S/C. Ltda., na Tomada de Preços 4/85. Prossegue-se."

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 23/85

Nos termos do § 1.º do artigo 5.º do Regulamento Interno desta CLG ficam convocados os requerentes abaixo relacionados para assistirem à sessão onde serão levados a julgamento os seus pedidos observando-se a seguinte ordem dos protocolos abaixo. A sessão terá lugar às 14 horas de 11-9-85, (quarta-feira), à Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243, Glicério, sendo que cada interessado, antes da decisão disporá de até 15 minutos para por si ou por seu advogado, inscrito na O.A.B. e com procuração nos autos, fazer a sustentação oral de seu pedido. Ficam cientes os convocados de que na hipótese de não haver tempo suficiente para decidir sobre todos os requerimentos, na sessão ora programada, serão estas decisões adiadas para a sessão subsequente, cuja data será estabelecida pelo Presidente no mesmo local e horário.

São Convocados os requerentes a seguir relacionados: Prs. CLG 00181/78 Alberto da Silva Azevedo, 00699/79 Adiles Freire Paula Santos, viúva de Francisco de Paula Santos Neto, 0816/80 Sergulho Felix de Moraes, 1.009/80 Ermelinda Rodrigues de Oliveira, viúva Antonio Pinto Camargo, 1.136/80 Osias Hendler, 2.353/84 Manoel da Silva Alheio, 2.347/84 Emilio Mazetto, 2.348/84 Rosária Sette da Silva, viúva de Antonio Alves da Silva, 2.349/84 Elias de Freitas, 2.550/84 Pedro Balbino da Costa, 2352/84 Jarbas Orique de Carvalho, 2352/84 Maria Rosa da Conceição, viúva José Vicente, 2.353/84 Justo Fontes, 2.357/84 Antonio Olegário Ribeiro, 2.362/84 Maria Lucia Lucchesi Faria Hellmeister, 2.363/84 Thomas Marcelino Borim, 2.364/84 Antonio Capozzi, 2.365/84 Maria Aparecida da Silva Sinhoréli, viúva de Teofilo Sinhoréli, 2.368/84 José Sebastião Cardoso, 2.369/84 João Francisco do Nascimento, 2.370/84 Dulcinea Carbonne, filha João Carbonne, 2.372/84 Lourdes da Silva Pereira de Souza, viúva de Diamantino Pereira de Souza, 2.377/84 Marina Brunetti Cesar, viúva de Guimarães Cesar e 2.381/84 Angelina Alabarce Roberto viúva de Benedito Roberto Filho.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de setembro — Segunda-feira

9h	Assessoria Especial de Comunicações.
10h	Despachos Administrativos.
11h30	Assessor Especial.
15h	Secretário Particular.
16h	Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores - ABAD.
17h	Assessor Cultural.
18h	Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção São Paulo — Dr. José Eduardo Loureiro